



PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO PRESERV

O Conselho Administrativo do Preserv, emite neste ato o seu *Parecer Conclusivo*, relacionado ao Projeto de Lei que altera o regime de previdência própria dos Servidores deste Município, no entanto, com a “ressalva” de que deixou-se de cumprir os Termos do Artigo 28, §6º, Inc.V, da Lei 264/2011, uma vez que não foi apresentado a este Conselho, o referido Projeto de Lei, ficando prejudicada a análise (exame) prévia do Conselho para possíveis sugestões relacionadas às alterações do Regime, a assim a emissão do Parecer Conclusivo com base nos Termos do Artigo específico do Estatuto do Preserv, onde regulamenta a atribuição deste Conselho como segue: *in verbis*:

Artigo 28, §6º, Inciso V - “Compete ao Conselho de Previdência, examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração de política previdenciária do Município”.

Outrossim, tendo em vista a complexidade do Projeto, uma vez que é do interesse de todo quadro de Servidores Públicos ativos, segurados e pensionista, deste Município, entendemos ser oportuno, uma discussão e divulgação mais ampla, antes de sua aprovação quanto as mudanças e se necessária, uma audiência pública com representantes dos Servidores de cada Secretaria Municipal, em conjunto com os representantes Jurídicos do Executivo, Legislativo e do Preserv, para melhor esclarecimento e ciência aos Servidores ativos, segurados e pensionistas, quanto a necessidade das alterações do nosso Regime de Previdência, visando não somente a saúde financeira do nosso fundo, como também a garantia atual e futura, dos direitos dos Servidores, quanto à Seguridade Social de cada um que contribuiu e contribui rigorosamente no decorrer dos anos, durante suas atividades laborais.

Posto isso, emitimos o *Parecer Conclusivo deste Conselho*, em relação ao Projeto de Lei para mudança do Regime Próprio de Previdência deste Município, “*sem a devida análise*”, em razão dos fatos acima narrados e, solicitamos a juntada no referido Projeto de Lei, do



Preserv

(44) 3035-0022 - 3042-0089

www.preservsarandi.com.br | preserv@sarandi.pr.gov.br

Av. Londrina, 72 - Centro - Sarandi - PR- CEP: 87111-220 | CNPJ: 73.310.153/0001-09



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
PRESERV**



presente *Parecer Conclusivo* que segue lavrado e assinado pelos Conselheiros presentes na presente data.

Sarandi-Pr., 14 de Julho de 202.

Lisvonei Vitor Lerin
Presidente do Conselho de Previdência
PRESERV

Roberto Vagner Sant'Ana Junior
Membro do Conselho Previdência
PRESERV

Indrigo dos Santos Aguilieri
Membro do Conselho Previdência
PRESERV

Junior Cesar de Oliveira
Membro do Conselho Previdência
PRESERV

Helia Aparecida de Lima Silva
Membro do Conselho Previdência
PRESERV

Gilson Rufino de Souza
Membro do Conselho Previdência
PRESERV

Osvaldo Luis Alves
Membro do Conselho Previdência
PRESERV

Dalvecir Aparecido Bonora
Membro do Conselho Previdência
PRESERV

Lucas Ataliba Rantim de Carvalho
Membro do Conselho Previdência
PRESERV



Preserv

☎ (44) 3035-0022 - 3042-0089

🌐 www.preservsarandi.com.br ✉ preserv@sarandi.pr.gov.br

📍 Av. Londrina, 72 - Centro - Sarandi - PR - CEP: 87111-220 📄 CNPJ: 73.310.153/0001-09